



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Teresina  
**PRODATER** - Empresa Teresinense de Processamento de Dados

**PORTARIA Nº 21 /2019 , DE 04 DE JULHO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS A CONTRATAÇÃO.** OBJETO DO O EDITAL Nº 01/2016 (ABERTURA DE INSCRIÇÕES / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA / CONCURSO PÚBLICO), PUBLICADO NO DOM Nº 1.916, DE 10.06.2016, E EDITAL Nº 02/2016 (ABERTURA DE INSCRIÇÕES), PUBLICADO NO DOM Nº 1.916, DE 10.06.2016, COM SUAS RETIFICAÇÕES POSTERIORES; NO EDITAL Nº 15/2016 (DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – NÍVEL MÉDIO), PUBLICADO NO DOM Nº 1.988, DE 07.12.2016; NO EDITAL Nº 19/2017 (DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL – NÍVEL SUPERIOR), PUBLICADO NO DOM Nº 2.009, DE 20.01.2017; NO OFÍCIO Nº 02/2017-PGM/CJ, DA COMISSÃO DO CONCURSO/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM; E NA PORTARIA 1.151/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PELO CHEFE DO EXECUTIVO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal Brasileira e em decorrência de Concurso Público, objeto do edital 01/2016 destinado ao preenchimento de vagas nesta empresa, onde os empregados são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme narra o art. 173, § 1º,II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocado o seguinte candidato, classificado para o cargo de ANALISTA TECNOLÓGICO – ANALISTA DE SISTEMAS, na PRODATER, no município de TERESINA, Estado do Piauí:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
6º	Túlio Fortes Lustosa Neto	0003713i	Devido ao não comparecimento do classificado anterior convocado na Portaria nº 15/2019 Processo Adm. nº 00021.000113/2019-28.

**Art. 2º** – Dá-se o prazo de 30 dias aos convocados classificados a contratação para comparecer à PRODATER, localizada na rua Firmino Pires, 379, Centro/Sul, sala 241, Edifício Saraiva Center, Cep 64070-070, Teresina-Pi, munidos da documentação exigida no edital 01/2016 e suas alterações.

**Art. 3º** - Ressalta-se que o não comparecimento do candidato convocado neste ato será considerado como desistência da contratação, sendo convocado o candidato seguinte dentre os classificados, respeitando as normativas legais pertinentes.

**Art. 4º** - Todas as informações referente ao Concurso Público oriundo do edital nº 001/2016 e suas alterações, no tocante ao preenchimento de vagas desta empresa estão disponíveis no sítio eletrônico da PRODATER por meio do link <http://prodater.teresina.pi.gov.br>.

**Art. 5º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo França de Aguiar, Presidente da PRODATER**, em 05/07/2019, às 11:23, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **0038576** e o código CRC **9454C2A2**.



---

**Referência:** Processo nº 00021.000299/2019-50

SEI nº 0038576

---

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Sul - Sala 241 – Edifício Saraiva Center - CEP 64070-070 - Teresina - PI  
- prodater.teresina.pi.gov.br